



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições que lhes são conferida por Lei propõe ao Plenário o seguinte.

PROJETO DE LEI Nº 023/2008

SUMULA: Altera a Lei Municipal nº 108/91, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a alterar o Artigo 2º da Lei Municipal nº 108/91, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A quantidade de táxi licenciado por esta Prefeitura Municipal passará no total de 17 (dezessete) vagas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

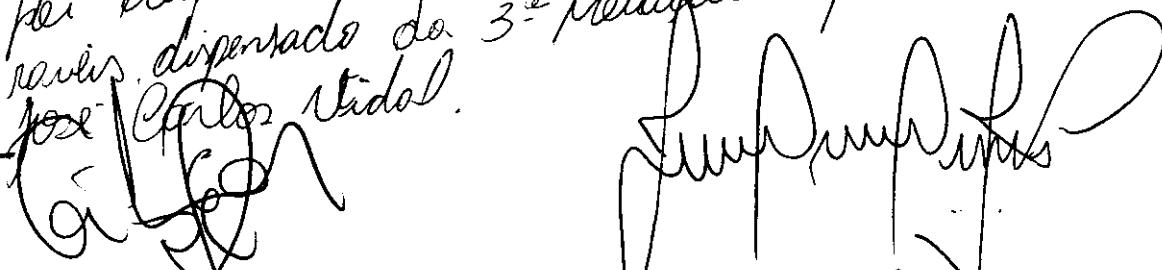
Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 07 de agosto de 2008.


José Carlos Radoski
Vereador

Apresentado na Reunião Ordinária de dia 12.08.08
o qual foi repassado para as Comissões Analypticas
darem seus pareceres.

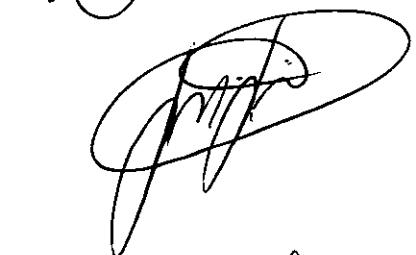
Apresentado na Reunião Ordinária em 14/08/08,
onde foi votado em 1^ª votação e obtive o
seguinte resultado o vereador Júmen Meto
Ferreira foi desfavorável e os demais vereadores
foram favoráveis.

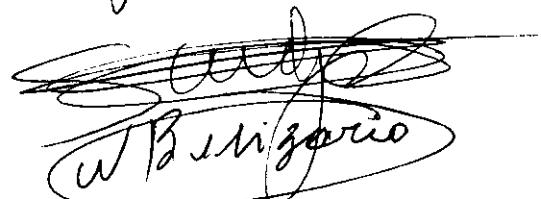
Apresentado na Reunião Ordinária em 26/08/2008,
o qual foi votado em votação e obtive o
seguinte resultado o vereador Júmen Meto Ferreira
foi desfavorável e os demais vereadores foram favoráveis.
dispensado da 3^ª votação a pedido do vereador
José Carlos Tidal.




Júmen Meto Ferreira


Júmen Meto Ferreira


Júmen Meto Ferreira


Júmen Meto Ferreira



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Nobres companheiros, a quantidade de vaga liberada para táxi por esta Casa de Leis era de 15 (quinze), com alteração desta Lei passará a um total de 17 (dezessete), ou seja, foi acrescentada mais 2 (duas) vagas.

Baseado no exposto é que tomo a liberdade de vir a presença dos senhores edis, solicitar um voto favorável ao projeto em tese.

